



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Tatiana Barbosa de Assunção Lopes		
EMENTA: Autoriza Tatiana Barbosa de Assunção Lopes a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza do Vale Forte, de Caucaia, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 11108050-9	PARECER Nº 0226/2011	APROVADO EM: 25.05.2011

I – RELATÓRIO

Tatiana Barbosa de Assunção Lopes, licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, mediante processo nº 11108050-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza do Vale Forte, instituição localizada na Área Verde do Carrapicho, Carrapicho, CEP: 61.645-070, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente deste CEE;
- II – Portaria da Secretaria Municipal de Educação lhe nomeando para o cargo de direção da E.E.I.E. Escola Maria Luiza do Vale Forte;
- III – declaração de experiência docente emitida pela E.E.I.E.F. Júlio de Castro e Silva, referente ao período de 2004 a 2007;
- IV – Diploma de Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 02 de setembro de 2002;
- V – declaração da Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro-FTDR confirmando que está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação *lato Sensu* em Gestão e Coordenação Escolar, datada de 11 de abril de 2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza do Vale Forte, de Caucaia, em favor de Tatiana Barbosa de Assunção Lopes, até 31.12. 2012.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0226/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2011.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE